



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2009/2025**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de forma emergencial de peças para o veículo Ford van transit – placa JBQ6F97.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

<b>Valor estimado da contratação</b>					
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor unitário máx. admitido</b>	<b>Valor total máx. admitido</b>
1	L	11	<b>25208 – ÓLEO 5W30 MOTOR DIESEL</b>	R\$ 68,69	R\$ 755,59
2	UN	1	<b>30919 – FILTRO PÓLEN</b>	R\$ 211,35	R\$ 211,35
3	UN	1	<b>21656 – FILTRO DO ÓLEO</b>	R\$ 102,78	R\$ 102,78
4	UN	1	<b>17094 – ELEMENTO FILTRANTE DIESEL</b>	R\$ 158,29	R\$ 158,29
5	UN	1	<b>3236 – ELEMENTO</b>	R\$ 427,52	R\$ 427,52
6	UN	2	<b>31799 – JOINT BALL</b>	R\$ 1.136,51	R\$ 2.273,02
7	UN	2	<b>18284 – AMORTECEDOR</b>	R\$ 473,50	R\$ 947,00
8	UN	2	<b>31800 – TERMINAL + COIFA</b>	R\$ 830,98	R\$ 1.661,96
9	JG	1	<b>18270 – PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA</b>	R\$ 338,10	R\$ 338,10
10	UN	1	<b>29834 – CHICOTE SENSOR DE PASTILHA DE FREIO</b>	R\$ 195,50	R\$ 195,50
11	JG	1	<b>7044 – PASTILHA DE FREIO TRASEIRA</b>	R\$ 403,29	R\$ 403,29
<b>TOTAL: R\$ 7.474,40</b>					

**OBS. 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.**

**OBS. 2: A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 dias diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro Canova, conforme a necessidade da SMS.**

**OBS. 3: Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.**

**OBS. 4: O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2025 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

Giruá RS, 15 de julho de 2025.

---

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**  
Prefeito Municipal